



**1^a CONFERÊNCIA
NACIONAL DE **POLÍTICA
INDIGENISTA****

**GUIA DO
PARTICIPANTE**

dezembro de 2015

CARTA DE BOAS-VINDAS



Prezado(a) Participante,

É com muita satisfação que lhe dou as boas-vindas à Etapa Nacional da 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista, que tem como tema “*A relação do Estado brasileiro com os povos indígenas no Brasil sob o paradigma da Constituição de 1988*”. Saúdo calorosamente a todos e todas, e especialmente a você, que começou sua jornada nas Etapas Locais e Regionais e que chega a Brasília para representar suas localidades e defender as propostas que lá foram discutidas.

Este espaço foi pensado para promover a interatividade e a troca de experiências entre os povos indígenas, órgãos governamentais e organizações não-governamentais, que juntos irão contribuir para a elaboração de propostas de diretrizes para a construção e a consolidação da Política Nacional Indigenista.

Em nome da Fundação Nacional do Índio, cumprimento também os membros das Comissões Organizadoras Regionais e Nacional desta 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista, e agradeço pelo apoio inestimável na organização da Conferência. Além disso, renovo o meu reconhecimento aos esforços dos servidores da Funai e Ministério da Justiça que estiveram envolvidos na realização das etapas preparatórias da Conferência.

Seja bem-vindo(a) à Etapa Nacional da 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista!

JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Fundação Nacional do Índio

Coordenador da Comissão Organizadora Nacional da
1^a Conferência Nacional de Política Indigenista



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO | 01 |
| OS PARTICIPANTES DA ETAPA NACIONAL | 01 |
| INFORMAÇÕES GERAIS | 03 |
| A CONFERÊNCIA | 11 |
| PROGRAMAÇÃO DA ETAPA NACIONAL | 12 |
| ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS | 13 |
| MARCOS HISTÓRICOS DA POLÍTICA INDÍGENA E INDIGENISTA | 15 |
| ESPAÇO DAS CULTURAS | 16 |
| REGULAMENTO DA ETAPA NACIONAL | 19 |
| REGIMENTO INTERNO | 31 |
| ANEXO – MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO | 36 |

APRESENTAÇÃO

O presente caderno apresenta informações práticas e orientações logísticas e metodológicas para que você tenha um excelente trabalho na 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista. Além das instruções contidas nesse documento, você poderá contar com nossa equipe sempre que precisar esclarecer eventuais dúvidas e obter quaisquer informações adicionais.

Participar de um encontro nacional como representante do seu segmento é uma experiência extraordinária, ainda mais se tratando do marco histórico de ser a 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista. É importante estar consciente de que essa é uma oportunidade única, não podendo ser desperdiçada de maneira alguma.

A Etapa Nacional, que realizaremos neste momento, não é um evento isolado. Ao contrário, representa a síntese de uma longa jornada de etapas preparatórias, além de apontar caminhos para o futuro e produzir resultados efetivos por todo o País.

OS PARTICIPANTES DA ETAPA NACIONAL

São participantes da Etapa Nacional da 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista, nos termos do artigo 37 do Regimento Interno, as seguintes categorias:

- I - Representantes de povos e organizações indígenas indicados nas etapas regionais;
- II - Membros da Comissão Nacional de Política Indigenista;
- III - Integrantes da Comissão Organizadora Nacional;
- IV - Representantes governamentais;
- V - Representantes de organizações não governamentais
- VI - Convidados;
- VII - Observadores.

Também estarão presentes as equipes técnicas e de organização, facilitadores, relatores, pessoal de apoio e expositores do Espaço das Culturas.

REPRESENTANTES - A Etapa Nacional contará com a participação de 1.888 representantes indicados e natos, distribuídos da seguinte forma:

| CATEGORIA | QUANTITATIVO |
|--|--------------|
| Representantes de povos e organizações indígenas | 1.230 |
| Membros da Comissão Nacional de Política Indigenista | 34 |
| Integrantes da Comissão Organizadora Nacional | 22 |
| Representantes governamentais(CNPI) | 547 |
| Representantes de organizações não governamentais | 55 |

CONVIDADOS - Foram definidos de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora Nacional - CON.

OBSERVADORES - Participam da Etapa Nacional aqueles que fizeram inscrição prévia no sítio eletrônico da Conferência, respeitado o limite de vagas pré-estabelecido.

EQUIPE TÉCNICA E DE ORGANIZAÇÃO - Equipe do Ministério da Justiça, Fundação Nacional do Índio e Flacso Brasil, responsáveis pela execução da 1^a Conferência e que estão à disposição dos participantes para esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas e ajuda durante a Etapa Nacional.

FACILITADORES E RELATORES - São profissionais com experiência reconhecida, para auxiliar os trabalhos das Rodas de Conversa e Plenárias.

EQUIPE DE APOIO - São as pessoas que dão suporte operacional e são prestadores de serviço da empresa de eventos licitada para realizar a Conferência.

EXPOSITORES - Integrantes de órgãos públicos, organizações não governamentais e de povos indígenas que estarão atuando nos estandes do Espaço das Culturas.

Saiba reconhecer as cores das pulseiras e identificar os participantes:

| | |
|----------|--|
| VERDE | Representante indígena e representante/Funai |
| AZUL | Representante de governo e de ONGs |
| LARANJA | Organização, apoio |
| VERMELHO | Observador |

1. PASSAGENS AÉREAS

Os representantes indígenas e servidores da FUNAI escolhidos como representantes, bem como os convidados da Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista terão seus deslocamentos custeados pelo Ministério da Justiça e Funai. No caso de embarque não realizado, o trecho de retorno será automaticamente cancelado.

Ao desembarcar no aeroporto de Brasília, procure pela sinalização do evento (banner/cartaz) onde haverá serviço de recepção que indicará o local do transporte (ônibus ou van). Os participantes que remarcarem voos para chegada em Brasília em outro dia precisarão informar à sua respectiva Coordenação Regional ou mesmo à organização da Conferência em Brasília, pelo e-mail participeconferencia@funai.gov.br, para verificar a disponibilidade do serviço de transporte do evento.

O acesso ao transporte do aeroporto para o hotel só é permitido para aqueles que estiverem relacionados no plano de voo da organização da Conferência.

Os bilhetes aéreos são intransferíveis e destinados aos deslocamentos dos participantes da Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista. Caso perca o voo ou faça remarcação de horário, as despesas decorrentes serão por sua conta. O Ministério da Justiça e a Funai são impedidos de efetuarem pagamentos deste tipo de despesa.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM

Haverá uma equipe no evento destinadas especialmente à prestação de contas de viagens dos representantes indígenas e servidores da Funai que tiveram suas despesas custeadas pelo evento, a partir do dia 15/12/15. Solicitamos que guardem os comprovantes de embarque para que seja realizada a prestação de contas. Lembre-se: o dinheiro gasto com a passagem aérea é público e precisamos prestar contas do seu gasto, sendo que as pessoas que não prestam contas ficam impossibilitadas de realizar outras viagens custeadas com recursos públicos.

Todos os participantes deverão realizar o check in do voo de retorno, pela internet, no local do evento, em espaço destinado para este fim, para que possa ser gerado o comprovante de retorno.

Haverá uma equipe designada para auxiliar as pessoas que tiverem dificuldade em realizar o check in, e que também ficarão responsáveis por obter cópia dos respectivos comprovantes, para fins de controle dos deslocamentos e prestação de contas.

3. DESLOCAMENTOS

Os participantes da Conferência terão direito ao transporte terrestre para participação no evento, da seguinte forma:

- Da aldeia até o aeroporto de embarque – responsabilidade das Coordenações Regionais da Funai;
- Do aeroporto em Brasília para os locais de hospedagem;
- Dos locais de hospedagem para o local do evento, antes do início das atividades;
- Do local do evento para os locais de hospedagem, ao final dos trabalhos de cada dia;
- Do local do evento para o aeroporto, após o término da conferência.

O uso do crachá é imprescindível para que o participante tenha acesso aos ônibus. Quaisquer outros deslocamentos não serão custeados pela organização.

4. HOSPEDAGEM

Os representantes indígenas e servidores da Funai, assim como os convidados, que não residem em Brasília, serão hospedados em locais determinados e custeados pela organização do evento.

A distribuição dos participantes nos locais de hospedagem será feita por delegação, dentro do possível. Para melhor organização da logística de hospedagem, não serão permitidas mudanças na quantidade de quartos, nem do número de hóspedes dos quartos determinados pela organização.

Os retornos estão sendo marcados de forma a serem feitos **até as 12h do dia 18/12/15**, para que os representantes possam permanecer durante toda a Conferência sem inconvenientes. Nos casos excepcionais, em que os retornos forem marcados para ocorrer após as 12h do dia 18/12, está prevista a hospedagem até o horário mais próximo do respectivo retorno.

A organização da Conferência não se responsabiliza pela hospedagem e alimentação das pessoas que não estiverem devidamente credenciadas como representantes ou convidados, com exceção de acompanhantes de pessoas com deficiência ou alguma outra especificidade que necessite de atenção ou atendimento diferenciado, conforme acordado previamente com a organização da Conferência. Em caso de dúvidas, procurar o Balcão de Informações.

IMPORTANTE: *todo o consumo extra feito no hotel, como: frigobar, restaurante, ligações telefônicas, filmes comprados, lavanderia etc., será de SUA RESPONSABILIDADE e deverão ser pagos diretamente ao hotel.*

Os hotéis credenciados para a hospedagem dos representantes serão informados pela equipe de logística logo de sua chegada em Brasília.

5. HORÁRIOS

Para o bom andamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora Nacional empregará todos os esforços para cumprir os horários estabelecidos para início e fim das atividades. É importante que todos os participantes também tenham empenho para que os horários sejam cumpridos.

6. CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá início no dia 14 de dezembro e ocorrerá das 8h às 18h, no local do evento. Para efetuar o credenciamento, todos/as os/as participantes deverão estar munidos de documento oficial com foto. Serão credenciados apenas os representantes indicados para participarem da Etapa Nacional da Conferência, além dos observadores previamente inscritos e dos convidados.

MUITO IMPORTANTE: *No ato do credenciamento, o representante deverá definir o Eixo Temático e o Grupo de trabalho em que irá participar. O número de participantes por Eixo Temático será limitado conforme definido no Regulamento presente neste Guia, considerando o espaço físico e em atenção à proporcionalidade dos segmentos e das regionais, não sendo permitidas alterações posteriores.*

7. KIT DO PARTICIPANTE

Todos os participantes credenciados na Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista receberão um kit com os materiais necessários para a participação ativa na conferência. O kit será composto por crachá, bolsa, Guia do Participante, Caderno de Propostas, Documento Base da Conferência, bloco de anotações e caneta. Em caso de extravio ou perda do kit ou de parte dele, os materiais não serão repostos.

8. CRACHÁ E PULSEIRA

O crachá e a pulseira serão a identificação do participante durante toda a conferência. No crachá constarão: o nome do participante, a modalidade de participação (representante, convidado, observador, organização, apoio, imprensa e expositor); o eixo temático e o grupo de trabalho de discussão, o município e estado de origem. A pulseira identificará os participantes por meio das cores utilizadas, conforme quadro apresentado na página 2. O uso do crachá e da pulseira é obrigatório para acesso aos espaços da Etapa Nacional e não serão entregues novos em caso de perda.

9. ALIMENTAÇÃO

Os representantes e convidados terão sua alimentação custeada pela organização da Conferência. Para acessar os locais das refeições o participante precisará identificar-se por meio de sua pulseira.

O café da manhã será servido nos respectivos locais de hospedagem. O almoço e o jantar serão servidos no local da Conferência, em horários estabelecidos na programação. O almoço e o jantar serão servidos nos dias 13 a 18 de dezembro.

10. CONTROLE DE PRESENÇA

Haverá controle de presença nas Rodas de Conversa e Plenárias.

11. CERTIFICADOS

Serão entregues certificados de participação na Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista aos participantes da etapa, mediante a apresentação de documento de identificação com foto. Para receber o certificado, o participante deverá ter presença de 100% nas atividades da Etapa Nacional.

O recebimento dos certificados fica condicionado à assinatura das listagens de presença. Os certificados serão fornecidos diretamente ao participante no local do credenciamento, no dia 17 de dezembro, não sendo possível a retirada por terceiros. Os certificados eventualmente não retirados durante a Etapa Nacional serão enviados posteriormente para as respectivas Coordenações Regionais.

12. ACESSIBILIDADE

Os locais de hospedagem e do evento estão adequados às normas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Ainda, será custeada a participação de acompanhantes de pessoas com deficiência, quando os representantes não puderem se fazer acompanhar por outro delegado de sua região. A organização dispõe de profissionais qualificados para acompanhar, atender e encaminhar as solicitações e necessidades das pessoas com necessidades especiais, inclusive transporte com acessibilidade. Em caso de dúvidas, procure o Balcão de Informações.

13 CIGARROS E BEBIDAS

Não é permitido fumar e consumir bebidas alcoólicas nas dependências do local da Conferência, ficando resguardadas, no entanto, as especificidades culturais dos povos indígenas participantes do evento no que diz respeito aos seus rituais e tradições.

14 INTERNET

O local da Conferência conta com um espaço destinado ao acesso à internet, bem como o sistema de internet sem fio. A senha de acesso será informada durante o evento. Em caso de dúvidas, procure o Balcão de Informações.

15 POSTO MÉDICO

O local da Conferência está preparado com equipe profissional para assistir os participantes em caso de algum mal-estar físico. Em caso de emergências, haverá uma ambulância disponível no local para eventuais remoções.

16 BALCÃO DE INFORMAÇÕES

No caso de dúvidas ou necessidade de orientação, procure o Balcão de Informações. Ali estarão profissionais preparados para fornecer todas as informações sobre a participação na Conferência.

17 ACHADOS E PERDIDOS

Haverá um local identificado onde os objetos poderão ser entregues e retirados. Caso encontre ou perca algo, vá até lá. Cuide dos seus pertences pessoais.

IMPORTANTE!!!

DESPESAS QUE NÃO SERÃO CUSTEADAS PELA CONFERÊNCIA:

- Despesas com hospedagem e alimentação após o término da Conferência;
- Transporte de participantes que perderem os horários pré-estabelecidos para o aeroporto ou alterações de dia e/ou horários feitas por conta própria;
- Não será aceito nenhum tipo de acompanhante no evento, tampouco o custeio deste, a não ser no caso das pessoas com deficiência, informado antecipadamente à Funai regional ou à organização da Conferência;
- Quaisquer despesas adicionais no hotel – como ligações telefônicas, frigobar, filmes comprados, lavanderia etc. – efetuadas pelos participantes serão de inteira responsabilidade dos mesmos.

18 BRASÍLIA

Nossa capital federal foi fundada em 21 de abril de 1960 e, atualmente, tem uma população de mais de 2,5 milhões de habitantes.

Quanto ao clima, em dezembro, a temperatura média varia entre 18°C e 25°C e a umidade relativa do ar fica entre 40 e 70%.

Durante o dia, beba muita água e use protetor solar. É aconselhável o uso de um agasalho leve no período da noite.

Voltagem: 220V

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|---|------------------|
| Aeroporto Internacional de Brasília | (61) 3364 - 9000 |
| Terminal Rodoviário Interestadual | (61) 3234 - 2185 |
| Rodoviária do Plano Piloto | (61) 3327 - 4631 |
| Hospital de Base | (61) 3315 - 1200 |
| Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) | 192 |
| Polícia Civil | 197 |
| Corpo de Bombeiros | 193 |
| Rádio Taxi | (61) 3321 3030 |



Wai-Wai © Mário Vilela / FUNAI

A CONFERÊNCIA

A 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista foi convocada pelo Decreto Presidencial de 24 de julho de 2014, tendo como tema *A relação do Estado Brasileiro com os Povos Indígenas no Brasil sob o paradigma da Constituição de 1988*.

São **objetivos** da 1^a Conferência:

- Avaliar a ação indigenista do Estado brasileiro;
- Reafirmar as garantias reconhecidas aos povos indígenas no País; e
- Propor diretrizes para a construção e a consolidação da política nacional indigenista.

O processo conferencial foi estruturado em torno de seis **Eixos Temáticos**:

- I - Territorialidade e o direito territorial dos povos indígenas;
- II - Autodeterminação, participação social e o direito à consulta;
- III - Desenvolvimento sustentável de terras e povos indígenas;
- IV - Direitos individuais e coletivos dos povos indígenas;
- V - Diversidade cultural e pluralidade étnica no Brasil;
- VI - Direito à memória e à verdade.

Instâncias de Organização das Etapas da Conferência

- Comissão Organizadora Nacional
- Comissão Coordenadora-Executiva
 - Subcomissão de Metodologia e Sistematização
 - Subcomissão de Articulação e Mobilização
 - Subcomissão de Comunicação
 - Subcomissão de Infraestrutura e Logística
 - Subcomissão de Cultura
- Comissões Organizadoras Regionais
 - Subcomissões Locais

O **Regimento Interno** da 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista, documento que regulamenta todo o processo conferencial, foi elaborado pela Comissão Organizadora Nacional, instituído e aprovado por meio da Portaria do Ministro da Justiça nº 916, de 8 de julho de 2015 e alterado pela Portaria n.^o 1893, de 12 de novembro de 2015.

O PROCESSO DA CONFERÊNCIA DIVIDIDO EM ETAPAS:

ETAPAS LOCAIS: As Etapas Locais aconteceram em todo o território brasileiro e nelas foram escolhidos os representantes para as Etapas Regionais. Foram realizadas 138 Etapas Locais, com a participação de mais de 17 mil indígenas.

ETAPAS REGIONAIS: Durante as Etapas Regionais, foram elaboradas as propostas e escolhidos os representantes para a Etapa Nacional. Ao todo, foram realizadas 26 Etapas Regionais, com a participação de cerca de 6 mil pessoas, entre indígenas, representantes de governo e de organizações não governamentais; elaboradas 4.829 propostas e indicados 1.888 representantes para a Etapa Nacional.

ETAPA NACIONAL: Na Etapa Nacional, os representantes indicados debatem as propostas de diretrizes para uma Política Nacional Indigenista.

Todas as 4.829 (quatro mil oitocentos e vinte nove) propostas resultantes das Etapas Regionais passaram por um intenso processo de sistematização, que teve como objetivo agrupar as propostas convergentes por tema, visando a retratar com fidelidade a diversidade das questões debatidas em cada etapa. O documento resultante desse processo é o **Caderno de Propostas**, que irá subsidiar todas as atividades da Etapa Nacional.

Quanto aos 1.888 (mil oitocentos e oitenta e oito) representantes, destaca-se que escolher um representante significa delegar à pessoa indicada o poder e a responsabilidade de defender os interesses do seu segmento, a partir das formulações elaboradas nas Etapas Regionais. Por isso, é muito importante que os representantes das etapas regionais tenham consciência do papel que assumiram.

PROGRAMAÇÃO DA ETAPA NACIONAL

| HORÁRIO | 14/DEZ | 15/DEZ | 16/DEZ | 17/DEZ |
|--------------|--|---|---------------------|------------------------|
| 8h | Início do credenciamento | Mesas dos Eixos Temáticos (simultâneas) | Plenárias Regionais | Plenária Final |
| 10h às 11h | Mesa solene de abertura | | | |
| 11h às 12h | Plenária de abertura | | | |
| 12h às 14h | | | | |
| 14h às 16h | Mesa Magna "Direitos indígenas - ameaças e desafios" | Rodas de Conversa dos Eixos Temáticos | Plenárias Regionais | Plenária Final |
| 16h às 16h30 | | INTERVALO | | |
| 16h30 às 18h | Mesa Magna "Política indigenista hoje" | Rodas de Conversa dos Eixos Temáticos | Plenárias Regionais | Mesa Pacto pelo Futuro |

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

São **Diretrizes Metodológicas** para as Etapas da Conferência:

- Garantir ampla participação dos povos indígenas, observados os critérios populacionais em todas as regiões e as próprias formas de organização social;
- Garantir o uso das línguas indígenas e a participação de tradutores ou intérpretes, sempre que necessário;
- Implementar as metodologias aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional.

São **Princípios Orientadores da Metodologia** para as Etapas da Conferência:

- Valorização e fortalecimento do processo de construção e consolidação da política indigenista;
- Reconhecimento e valorização da diversidade cultural como forma de descolonizar e de qualificar a construção da política indigenista, garantindo o respeito aos povos indígenas;
- Ampliação e fortalecimento do encontro e do diálogo entre os povos indígenas, servidores, governos e organizações não governamentais como instrumento de construção e efetivação da política indigenista;
- Valorização do olhar crítico dos povos indígenas para a construção e qualificação da política indigenista.

MOMENTOS DA ETAPA NACIONAL

1. MESAS DE APROFUNDAMENTO DOS EIXOS TEMÁTICOS

As mesas dos eixos temáticos têm por finalidade aprofundar a reflexão sobre os seis eixos temáticos do Documento Base da Conferência e debater os conteúdos, dando ênfase nos avanços e desafios da Política Indigenista.

Cada mesa contará com palestrantes, que abordarão os assuntos relacionados ao eixo em questão. Haverá discussão em plenária após a realização das falas dos convidados.

2. RODAS DE CONVERSA DOS EIXOS TEMÁTICOS

As Rodas de Conversa dos Eixos Temáticos terão por finalidade:

- Debater o conteúdo do Caderno de Propostas referente a cada um dos eixos;
- Aprovar ou não as propostas sugeridas;
- Se necessário, criar novas propostas no limite de 01 (uma) por subeixo sobre temas que estejam ausentes das propostas já apresentadas;
- Selecionar um percentual de 20% de propostas de cada eixo, a serem submetidas às plenárias regionais.

3. PLENÁRIAS REGIONAIS

Os objetivos das Plenárias Regionais são:

- Aprovar o documento com as Propostas de Diretrizes oriundas das Rodas de Conversa dos Eixos Temáticos;
- Debater e definir diretrizes prioritárias de cada Região;
- As divergências das plenárias regionais serão tratadas na plenária final.

Os participantes serão divididos de acordo com sua Etapa Regional de origem/ Etapa Regional em que participou, conforme disposto no Regulamento da Etapa Nacional.

4. PLENÁRIA FINAL

São objetivos da Plenária Final:

- Apresentar as Diretrizes Prioritárias para cada uma das 7 regiões e
- Debater e aprovar os destaques nas Diretrizes dos Eixos Temáticos.

Ao término da Plenária Final, os representantes terão aprovado:

- Conjunto de Diretrizes para a Política Nacional Indigenista aprovadas e selecionadas nas Rodas de Conversa;
- Conjunto de Diretrizes Prioritárias para cada Região.

5. RESULTADO FINAL DA CONFERÊNCIA

- Conjunto de **Propostas de Diretrizes para a Política Nacional Indigenista**
- Conjunto de **Propostas de Diretrizes prioritárias por região**

6. MOÇÕES

A apresentação e aprovação de moções seguirão as normas previstas no Regulamento da Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, utilizando o modelo de formulário contido no Anexo I deste caderno.

MARCOS HISTÓRICOS DA POLÍTICA INDÍGENA E INDIGENISTA

Você encontrará expostos pelo pavilhão onde se realizará a Conferência, 26 (vinte e seis) banners de Linhas do Tempo contendo os marcos históricos da política indígena e indigenista de cada uma das Etapas Regionais e uma Linha do Tempo nacional que congrega alguns marcos destas linhas. Este material foi confeccionado a partir da organização, sistematização e revisão das produções das diversas Rodas de Conversa - Diagnóstico, realizadas nas Conferências Regionais.

Você poderá observar que as Linhas do Tempo consistem num material rico e em boa parte inédito, pois apresentam outras versões da história, narradas pelos próprios povos, pelos sujeitos ou descendentes dos sujeitos que vivenciaram e/ou construíram as políticas e que atentam para momentos, eventos, povos e pessoas que muitas vezes são invisibilizados em versões consideradas oficiais da história.

Sabemos que as lembranças afloradas durante a fase de elaboração dos diagnósticos foram narradas de modo improvisado. Por isso, caso vocês encontrem registros que necessitem ter as suas datas acertadas ou algum outro tipo de ajuste, é importante que conversem com os companheiro(a)s das suas regionais e encaminhem, por escrito, para a secretaria da Conferência as alterações que precisam ser feitas, para que tenhamos, nas futuras publicações a serem produzidas a partir desse material, um acervo de momentos históricos que marque a memória dos seus povos.

No final da Conferência estes 26 banners serão encaminhados para cada uma das Comissões Organizadoras Regionais e nossa sugestão é que eles sejam incorporados ao acervo histórico de cada região e que estimulem a realização de pesquisas históricas por parte de moradores das comunidades, membros de associações indígenas, alunos e professores de escolas indígenas e não-indígenas, universidades, funcionários de órgãos de Estado e de organizações não governamentais que atuam na política indigenista, ou a quem mais possa vir a se interessar.



ESPAÇO DAS CULTURAS

O “Espaço das Culturas” tem como objetivo propiciar ambiente de relaxamento e de convivência, como uma complementação ao clima de envolvimento e mobilização do Espaço de Debates.

Será, ainda, um local voltado para a exposição, pinturas corporais, danças, músicas, trocas e conhecimentos e a venda de produtos confeccionados e comercializados por indígenas, sejam eles delegados ou expositores convidados. E também um local onde os órgãos do governo, organizações indígenas e indigenistas poderão expor e divulgar ações que tenham relação com as temáticas da Conferência.

Atividades previstas

- Exposição e venda de produtos pelos indígenas, sejam eles representantes indígenas que virão das diversas partes do país ou expositores indígenas (30 stands);
- Exposições dos órgãos de governo, organizações indígenas e indigenistas visando à divulgação de políticas, projetos e ações relacionados à temática indígena (10 stands);
- Exposições alusivas às 26 etapas regionais realizadas previamente à Conferência Nacional, com foco especial nas linhas do tempo construídas ao longo das etapas regionais, dando voz aos povos indígenas para que contem a sua versão da história no período pós-Constituição Federal de 1988;
- Exposição promovida pelo Museu do Índio, relacionada às culturas indígenas;
- Apresentações culturais, dos cantos, danças, da pintura corporal e demais expressões culturais indígenas, com artistas convidados ou representantes que fazem parte da Conferência;
- Registro de depoimentos de lideranças indígenas, jovens, mulheres, anciões e participantes em geral, inclusive de governo, organizações indígenas e indigenistas a respeito de sua participação na Conferência, as expectativas com relação à política indigenista e outros temas semelhantes;
- Registro de entrevistas com representantes indígenas sobre temas específicos tratados na Conferência, para divulgação no site conferenciaindigenista.funai.gov.br;
- Apresentações de artistas eventualmente convidados para participar da Etapa Nacional.



REGULAMENTO DA ETAPA NACIONAL

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento define as regras de funcionamento e a programação da Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, convocada pelo Decreto de 24 de julho de 2014, alterado pelo Decreto de 19 de novembro de 2015, com Regimento aprovado por meio da Portaria n.º 916, de 08 de julho de 2015 e alterado pela Portaria n.º 1893, de 12 de novembro de 2015.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º Nos termos do seu Regimento Interno, a 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista terá como tema central “A relação do Estado brasileiro com os povos indígenas no Brasil sob o paradigma da Constituição de 1988”, com os seguintes eixos:

- I - territorialidade e o direito territorial dos povos indígenas;
- II - autodeterminação, participação social e o direito à consulta;
- III - desenvolvimento sustentável de terras e povos indígenas;
- IV - direitos individuais e coletivos dos povos indígenas;
- V - diversidade cultural e pluralidade étnica no Brasil;
- VI - direito à memória e à verdade.

§ 1º O tema central e os eixos da 1ª Conferência Nacional serão discutidos em Mesas e Rodas de Conversa, com a coordenação, mediação e a participação de expositores e facilitadores, indicados pela Comissão Organizadora Nacional.

§ 2º Os (as) representantes indígenas, de governo e da sociedade civil e convidados (as) terão sua manifestação garantida nas Mesas, Rodas de conversa e Plenárias da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, incluindo tradutores indígenas e todas as formas de acessibilidade.

Art. 3º A Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista será instalada às 8h00min da manhã do dia 14 de dezembro de 2015, com o credenciamento dos participantes, e terá a seguinte organização:

- I. Mesa solene de instalação oficial da Conferência
- II. Plenária de abertura
- III. Mesas temáticas
- IV. Rodas de Conversa dos Eixos Temáticos

V. Plenárias Regionais

VI. Plenária Final

VII. Mesa de encerramento – Pacto pelo futuro

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO INSTÂNCIAS DE DECISÃO DA CONFERÊNCIA

Artigo 4º Serão consideradas instâncias deliberativas no âmbito da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista:

- I. Plenária de Abertura
- II. Rodas de Conversa dos Eixos Temáticos
- III. Plenárias Regionais
- IV. Plenária Final

Parágrafo Único: Nos termos do Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, participarão das instâncias deliberativas os representantes com direito a voz e voto e os convidados com direito a voz.

MESA SOLENE DE ABERTURA

Art. 5º A Mesa Solene de Abertura da Conferência terá como finalidade a instalação oficial da Conferência e será composta por representantes dos povos indígenas, do Estado brasileiro, da sociedade civil e convidados indicados pela Comissão Organizadora Nacional.

PLENÁRIA DE ABERTURA

Art. 6º A Plenária de Abertura terá como objetivos apresentar e aprovar o Regulamento da Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista e contará com uma Mesa Coordenadora dos Trabalhos, paritária, com coordenação e secretaria, cujos membros serão indicados pela Comissão Organizadora Nacional.

MESAS TEMÁTICAS

Art. 7º As mesas temáticas serão realizadas previamente às Rodas de Conversa e se constituirão em espaços de debate, voltados para o aprofundamento dos conceitos e temas apresentados no Documento Base e discutidos durante as Etapas Regionais, contando com a participação de palestrantes convidados pela Comissão Organizadora Nacional.

RODAS DE CONVERSA DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 8º As Rodas de Conversa dos eixos temáticos serão compostas de forma diversa, por todos os segmentos que participam da Conferência, ou seja, representantes indígenas, de governo e de Organizações Não-Governamentais escolhidos durante as 26 Etapas Regionais, bem como pelos representantes indicados pelos órgãos do Governo Federal e ainda por membros da Comissão Organizadora Nacional e da Comissão Nacional de Política Indigenista.

§ 1º Os participantes da Etapa Nacional serão divididos nas Rodas previamente, de modo que em cada Roda haja pessoas oriundas de todas as Etapas Regionais.

Art. 9º As Rodas de Conversa Temáticas serão realizadas simultaneamente, em um número total de 6 Rodas, cada uma delas tratando de um dos eixos temáticos da Conferência, e serão divididas internamente em subeixos

temáticos.

Art. 10. As Rodas deliberarão sobre o Caderno de Propostas da Etapa Nacional, construído a partir dos relatórios das Etapas Regionais, de acordo com metodologia a seguir:

- I - Os grupos que constituem as Rodas Temáticas serão divididos em 26 subgrupos, por temas, com a orientação dos facilitadores;
- II - O Caderno de Propostas da Etapa Nacional será lido por cada um dos subgrupos para apresentação dos destaques. As que não tiveram destaque serão automaticamente aprovadas. Os destaques serão debatidos para apresentação das reformulações e aprovações.
- III - Poderá ser feita inclusão de 1 nova proposta por subeixo, em cada um dos 40 subeixos temáticos;
- IV - Ao final da análise de todas as propostas pelos Subgrupos, será feita a leitura do resultado dos trabalhos para os integrantes da Roda de Conversa Temática, visando a compartilhar e aprovar os resultados obtidos e definir o percentual de 20% que serão apreciados pelas plenárias regionais.

§ 1º As Rodas de Conversa Temáticas serão coordenadas pelos membros da Comissão Organizadora Nacional, com o apoio de facilitadores, indicados previamente.

§ 2º Atuarão no registro das discussões e sistematização das Diretrizes: relatores escolhidos entre os integrantes das respectivas Rodas de Conversa, sistematizadores contratados previamente com esta finalidade.

§ 3º As propostas aprovadas nas Rodas de Conversa Temáticas serão consolidadas pela equipe de sistematização em um documento, que será debatido pelas Plenárias Regionais.

§ 4º O produto das Rodas de Conversa Temáticas será um conjunto de Propostas de Diretrizes por Eixo Temático, a serem consideradas para a formulação da Política Nacional Indigenista.

PLENÁRIAS REGIONAIS

Art. 11 As Plenárias Regionais terão como objetivo a definição de diretrizes prioritárias em cada uma das regiões e a apresentação de divergências em relação às Propostas de Diretrizes aprovadas nas Rodas de Conversa Temáticas.

Parágrafo Único: Serão levadas para a Plenária Final as divergências identificadas no mínimo em duas Plenárias Regionais.

Art. 12 No âmbito da Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, as regiões serão organizadas da seguinte forma:

Região 1: Manaus, Rio Negro e Roraima

Região 2: Cuiabá, Xingu, Altamira

Região 3: Amapá, Santarém, Belém, Maranhão, Tocantins, Goiás e Distrito Federal

Região 4: Campo Grande, Dourados/Sul/Sudeste

Região 5: Bahia, Pernambuco, Ceará/Rio Grande do Norte e Piauí, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais/ Espírito Santo

Região 6: Acre, Rondônia

Região 7: Alto Solimões, Vale do Javari, Madeira /Purus

§ 1º As Plenárias Regionais serão coordenadas pelos membros da Comissão Organizadora Nacional, com o apoio de facilitadores, indicados previamente.

§ 2º Atuarão no registro das discussões e sistematização das Diretrizes: relatores, escolhidos entre os integrantes das respectivas Plenárias; sistematizadores, contratados previamente com esta finalidade.

§ 3º Poderão ser formadas comissões com a finalidade de analisar as divergências e propor redações visando ao consenso sobre os temas em debate.

Art. 13 As Plenárias Regionais definirão, por ordem de prioridade, até 194 propostas de Diretrizes para cada Região e apresentarão eventuais divergências a serem apreciadas na plenária final.

PLENÁRIA FINAL

Art. 14 A Plenária Final terá como objetivos:

- I - Apresentar as Diretrizes Prioritárias para cada uma das 7 regiões;
- II - Debater e aprovar os destaques nas Diretrizes das Plenárias Regionais;
- III - Aprovar as moções de âmbito nacional.

Art. 15 A Plenária Final terá como produtos: o conjunto de Diretrizes para a Política Nacional Indigenista e o conjunto de Diretrizes Prioritárias para cada região.

§ 1º O Relatório com as Diretrizes de âmbito nacional, aprovado na Plenária Final da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, será encaminhado aos órgãos do Governo Federal que atuam direta ou indiretamente junto aos povos indígenas, e será divulgado amplamente para a sociedade.

§ 2º O Relatório com as Diretrizes de âmbito regional prioritárias será encaminhado para os órgãos de governo na esfera estadual e municipal.

§ 3º A Plenária Final será coordenada por uma mesa composta de modo paritário, com definição de coordenação e secretaria, com membros indicados pela Comissão Organizadora Nacional.

MESA PACTO PELO FUTURO

Art. 16 A Mesa Pacto pelo Futuro será formada por representantes dos povos indígenas, representantes do Governo Federal e representantes de Organizações Não-Governamentais e terá como finalidade a apresentação dos compromissos assumidos com relação aos temas debatidos durante as Etapas Locais, Regionais e Nacional da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Art. 17 Com o objetivo de valorizar a construção coletiva e o processo democrático durante a Etapa Nacional, será formada Comissão de Sistematização, que terá a função de apoiar o processo de facilitação e o registro das Rodas de Conversa Temáticas e Plenárias Regionais, bem como de elaborar os documentos que iniciarão as Plenárias Territoriais e a Plenária Final.

Art. 18 A Comissão de Sistematização será composta pelos seguintes membros:

- I - Facilitador das Rodas de Conversa e das Plenárias Regionais;
- II - Sistematizador das Rodas de Conversa e das Plenárias Regionais;

III - 4 membros indígenas da Comissão Organizadora Nacional;

IV - 4 membros de governo da Comissão Organizadora Nacional;

V- Membros da equipe da Flacso Brasil.

CAPÍTULO IV DAS MOÇÕES

Art. 19 Conforme previsto no Regimento Interno da Conferência, a validação de moções estará condicionada à assinatura de, no mínimo, 30% dos representantes da Etapa, ou seja, 502 assinaturas.

Art. 20 Apenas serão aceitas as moções que sejam apresentadas na recepção do evento até as 12h do dia 17/12/15.

Art. 21 O (a) coordenador (a) da mesa fará a leitura das moções e as submeterá à apreciação da Plenária Final para deliberação.

Art. 22 Serão consideradas aprovadas as moções que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade (+1) mais um dos participantes votantes presentes na Plenária Final.

Art. 23 Os formulários para a apresentação das moções estarão disponíveis na recepção do evento.

Art. 24 O proposito da moção será responsável por coletar as devidas assinaturas.

Art. 25 Não serão aceitas novas propostas sobre os temas em debate na Conferência sob a forma de moção.

Art. 26 Não serão aceitas moções que contenham linguagem grosseira ou ofensiva; indução ou incitação de preconceito quanto à origem, raça, etnia, sexo, orientação sexual, cor, idade, crença religiosa ou qualquer outra forma de discriminação; material calunioso; propaganda política para candidatos, partidos ou coligações, bem como propaganda a respeito de seus órgãos ou representantes.

Parágrafo Único - Não haverá defesa nem contestação de moções na Plenária.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 25 O credenciamento dos participantes da Conferência será iniciado no dia 14/12/15, às 8 horas da manhã, no local de realização do evento.

Art. 26 No ato do credenciamento, os representantes deverão apresentar documento de identidade com foto, bem como fornecer sua assinatura, que consistirá em um importante instrumento de confirmação da participação na Conferência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os casos omissos e conflitantes neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional e posteriormente submetidos ao Coordenador da Conferência, se necessário.

REGIMENTO INTERNO

1^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA

(Portaria nº 916, de 8/07/2015, alterada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e o art. 3º, parágrafo único, do Decreto de 24 de julho de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA

1^a CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICA INDIGENISTA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista, convocada por Decreto de 24 de julho de 2014, tem por objetivos:

- I - avaliar a ação indigenista do Estado brasileiro;
- II - reafirmar as garantias reconhecidas aos povos indígenas no País;
- III - propor diretrizes para a construção e a consolidação da política nacional indigenista.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º A Conferência terá como tema central “A relação do Estado brasileiro com os povos indígenas no Brasil sob o paradigma da Constituição de 1988”, com os seguintes eixos:

- I - territorialidade e o direito territorial dos povos indígenas;
- II - autodeterminação, participação social e o direito à consulta;
- III - desenvolvimento sustentável de terras e povos indígenas;
- IV - direitos individuais e coletivos dos povos indígenas;
- V - diversidade cultural e pluralidade étnica no Brasil;
- VI - direito à memória e à verdade.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O Ministério da Justiça e a Fundação Nacional do Índio - Funai serão responsáveis pela realização da Conferência.

Art. 4º A Conferência tem abrangência nacional, assim como suas propostas, relatórios, documentos e moções aprovadas, e serão organizadas em etapas preparatórias e etapa nacional, nas quais serão debatidos os objetivos descritos no art. 1º deste Regimento.

§ 1º A validação de moções estará condicionada à assinatura de, no mínimo, trinta por cento dos participantes.

§ 2º A moção deverá ser apresentada até às doze horas do último dia da respectiva etapa. (Redação dada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015)

Art. 5º Os debates e deliberações de todas as etapas da 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista devem relacionar-se diretamente com os seus objetivos.

Seção I Das Etapas

Art. 6º A Conferência será realizada de acordo com a seguinte estrutura:

I - etapas preparatórias até 13 de novembro de 2015 (Redação dada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015), incluindo:

- a) seminário nacional de formação;
- b) etapas locais;
- c) etapas regionais;
- d) etapa nacional.

§ 1º Até a finalização das etapas locais é facultado a qualquer interessado o envio à Comissão Organizadora Nacional, por escrito, de informações, reflexões e proposições relacionadas ao tema central, objetivos e eixos temáticos.

§ 2º Os documentos de que trata o § 1º serão apreciados pela Comissão Organizadora Nacional e registrados nos anais da Conferência.

§ 3º Cada uma das etapas respeitará as especificidades locais e regionais dos povos indígenas envolvidos, seguindo as diretrizes metodológicas definidas no capítulo VII.

§ 4º O respeito ao prazo previsto no inciso I é condição à participação dos representantes indicados para a etapa nacional.

§ 5º A não realização de alguma etapa local ou regional, por motivo de força maior, não constituirá impedimento à realização da respectiva etapa regional ou da nacional nos prazos previstos.

Art. 7º As etapas regionais deverão ser convocadas mediante resolução da Comissão Organizadora Nacional, que será publicada no Diário Oficial da União e divulgada em outros meios de comunicação.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A Conferência será presidida pelo Ministro de Estado da Justiça e coordenada pelo Ministério da Justiça e pela Funai.

Parágrafo único. Na ausência da autoridade de que trata o caput, a Conferência será presidida pelo Presidente da Comissão Nacional de Política Indigenista.

Art. 9º Para a organização e a realização das atividades da Conferência será constituída:

- I - uma Comissão Organizadora Nacional;
- II - vinte e seis Comissões Organizadoras Regionais;
- III - uma Comissão Coordenadora-Executiva.

Seção I Da Comissão Organizadora Nacional

Art. 10. A Comissão Organizadora Nacional é a principal instância de organização e coordenação-geral da Conferência.

Art. 11. A Comissão Organizadora Nacional será composta por:

- I - treze representantes governamentais;
- II - onze representantes dos povos e organizações indígenas;
- III - dois representantes de organizações não governamentais, conforme Portaria nº 2.049, de 9 de dezembro de 2014, do Ministério da Justiça.

§ 1º A coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora Nacional será exercida pelo Presidente da Funai e, na sua ausência, pelo seu suplente.

§ 2º Na ausência, os titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes.

§ 3º Somente os membros, titulares ou suplentes em exercício, terão direito à voz e voto nas reuniões.

Art. 12. A Comissão Organizadora Nacional realizará reuniões ordinárias, a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados à Conferência, e poderá realizar reuniões extraordinárias.

§ 1º As reuniões da Comissão Organizadora Nacional serão instaladas com a presença de um terço de seus representantes, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º A ausência injustificada de um representante da Comissão Organizadora Nacional por duas reuniões seguidas ensejará seu desligamento.

§ 3º A ausência justificada deverá ser comunicada à Comissão Coordenadora-Executiva em até dez dias antes da realização da reunião.

§ 4º A participação na Comissão Organizadora Nacional não ensejará remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 13. Compete à Comissão Organizadora Nacional:

- I - elaborar o documento base, que orientará os debates da Conferência;
- II - organizar, promover, monitorar e avaliar a realização de todas as etapas da Conferência; (Redação dada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015)
- III - orientar as Comissões Organizadoras Regionais na execução de suas competências;
- IV - acompanhar as atividades da Comissão Coordenadora-Executiva;
- V - mobilizar parceiros, órgãos e povos indígenas, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas etapas da Conferência;
- VI - aprovar o caderno de propostas da etapa nacional, a proposta metodológica e a programação da Conferência;
- VII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da Conferência;
- VIII - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento dos representantes;
- IX - convocar, por meio de resolução, as etapas regionais da Conferência.

Art. 14. Ao final dos trabalhos, a Comissão Organizadora Nacional deverá apresentar relatório final com a sistematização de suas atividades.

Parágrafo único. O documento de que trata o caput deverá contemplar a descrição e a avaliação da Conferência, bem como sugestões para seu aperfeiçoamento.

Subseção I

Da Comissão Coordenadora-Executiva

Art. 15. A Comissão Coordenadora-Executiva será composta por:

- I - até dez representantes do Ministério da Justiça, e respectivos suplentes;
- II - até dez representantes da Funai, e respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Coordenadora-Executiva serão designados pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 16. A coordenação da Comissão Coordenadora-Executiva será compartilhada entre um representante do Ministério da Justiça e um representante da Funai.

Art. 17. Compete à Comissão Coordenadora-Executiva:

- I - coordenar a execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora Nacional;
- II - articular, junto aos demais órgãos de governo, o apoio necessário à execução dos trabalhos operacionais da Conferência, desde seu planejamento, até a conclusão do processo de avaliação;
- III - coordenar e acompanhar o funcionamento das subcomissões referidas no art. 18;
- IV - propor pautas para as reuniões da Comissão Organizadora Nacional;

V - estimular, apoiar e acompanhar o andamento das etapas preparatórias, bem como da etapa nacional, subsidiando o presidente da Conferência naquilo que for necessário;

VI - coordenar e orientar a organização dos arquivos referentes à Conferência;

VII - propor o encaminhamento de ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência;

VIII - realizar breve apresentação das ações em andamento durante as reuniões ordinárias da Comissão Organizadora Nacional;

IX - acompanhar e apoiar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da Conferência;

X - participar da elaboração do relatório final e das demais publicações da Conferência; e

XI - identificar situações excepcionais que afetem a realização das etapas da Conferência com a finalidade de subsidiar a decisão do Coordenador da Comissão Organizadora Nacional quanto à adoção de uma providência, caso seja necessário. (Redação dada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015)

Art. 18. Serão constituídas no âmbito da Comissão Coordenadora-Executiva as seguintes subcomissões:

- I - Subcomissão de Articulação e Mobilização;
- II - Subcomissão de Comunicação;
- III - Subcomissão de Cultura;
- IV - Subcomissão de Infraestrutura e logística
- V - Subcomissão de Metodologia e Sistematização.

§ 1º As subcomissões poderão ser constituídas por representantes indígenas, indigenistas e governamentais.

§ 2º A coordenação de cada Subcomissão será exercida por representantes da Funai e do Ministério da Justiça.

§ 3º As subcomissões se dissolverão após a publicação do documento final da Conferência.

Art. 19. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

- I - estimular a organização e acompanhar a realização das etapas preparatórias;
- II - monitorar a elaboração e o encaminhamento dos registros das etapas locais para as Comissões Organizadoras Regionais, e dos relatórios das etapas regionais para a Comissão Organizadora Nacional da Conferência, nos prazos estipulados.

Art. 20. À Subcomissão de Comunicação compete:

- I - propor planos de trabalho que prevejam instrumentos e mecanismos de divulgação da Conferência;

- II - promover a divulgação do regimento interno, documento base, caderno de orientações metodológicas e demais documentos da Conferência;
- III - orientar as atividades de comunicação social, inclusive às comissões organizadoras regionais;
- IV - promover o registro e a cobertura das etapas preparatórias, por meios de comunicação e comunicadores indígenas, bem como da plenária nacional, visando à divulgação e a memória da Conferência;
- V - divulgar e disseminar a publicação do documento final aprovado na Conferência.

Art. 21. À Subcomissão de Cultura compete:

- I - propor a programação cultural para a etapa nacional da Conferência;
- II - organizar em articulação com os povos indígenas todas as manifestações artísticas, de maneira representativa da diversidade sociocultural brasileira;
- III- orientar as comissões organizadoras regionais no que se refere às atividades culturais e artísticas.

Art. 22. À Subcomissão de Infraestrutura e Logística compete:

- I - propor, executar e acompanhar a logística e a infraestrutura necessárias à realização da Conferência;
- II - orientar as comissões organizadoras regionais no que se refere à logística e à infraestrutura. (Redação dada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015)

Art. 23. À Subcomissão de Metodologia e Sistematização compete:

- I- propor e elaborar textos de subsídio às discussões das etapas locais e regionais;
- II - organizar os termos de referência do tema central e os eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores na Conferência, conforme deliberado e orientado pela Comissão Organizadora Nacional;
- III - consolidar os relatórios regionais em um caderno de propostas para ser deliberado na etapa nacional;
- IV - sugerir expositores para cada mesa temática da etapa nacional, para deliberação da Comissão Organizadora Nacional;
- V - organizar os resultados das etapas regionais de acordo com os eixos temáticos;
- VI - propor roteiros para os grupos de trabalho das etapas regionais e nacional;
- VII - propor metodologia para consolidação dos documentos finais da Conferência e sistematizá-los;
- VIII - elaborar, organizar e acompanhar, junto à Subcomissão de Comunicação, a publicação da memória da Conferência.

Seção II

Das Comissões Organizadoras Regionais

Art. 24. As etapas locais e regionais deverão ser organizadas e coordenadas por uma Comissão Organizadora Regional, em parceria com organizações indígenas locais e regionais, de acordo com as diretrizes fixadas pela Comissão Organizadora Nacional.

§ 1º A Comissão Organizadora Regional será coordenada por um servidor da Funai, preferencialmente o Coordenador Regional de cada região.

§ 2º A Comissão Organizadora Regional poderá ser composta por representantes indígenas, governamentais e não governamentais, devendo a composição ser referendada pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 25. Compete às Comissões Organizadoras Regionais:

- I - apoiar e acompanhar local e regionalmente as etapas da Conferência;
- II - divulgar informações conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional na sua região;
- III - propor estratégias de mobilização e divulgação para as etapas locais e regionais;
- IV - sugerir os locais para a realização das etapas preparatórias;
- V - validar as etapas locais, conforme as diretrizes estabelecidas neste regimento;
- VI - trabalhar conjuntamente com a Comissão Coordenadora-Executiva;
- VII - deliberar, com a supervisão da Comissão Organizadora Nacional, sobre todas as questões referentes às etapas locais e regionais que não estejam previstas neste regimento.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS

Art. 26. As etapas preparatórias têm caráter mobilizador e propositivo para a etapa nacional.

Art. 27. As etapas preparatórias deverão observar as regras previstas neste Regimento.

Seção I

Do Seminário Nacional de Formação

Art. 28. O seminário nacional de formação tem como objetivo principal a orientação e a formação dos responsáveis pela condução das etapas preparatórias e nacional da Conferência, e como objetivos específicos:

- I - nivelar informações sobre o processo de construção da Conferência;
- II - apresentar as comissões organizadoras das etapas preparatórias;
- III - ampliar o conhecimento e qualificar a participação, articulação e atuação dos participantes para a realização das etapas preparatórias da Conferência.

Art. 29. Participarão do seminário nacional de formação:

- I - membros, titulares e suplentes, da Comissão Nacional de Política Indigenista - CNPI;
- II - integrantes da Comissão Organizadora Nacional e da Comissão Coordenadora-Executiva Nacional;
- III - indígenas, indicados conforme resolução da Comissão Organizadora Nacional;
- IV - representantes de órgãos da Administração Pública federal, convidados pela Comissão Organizadora Nacional;
- V - consultores técnicos da Conferência.

Seção II

Das Etapas Locais

Art. 30. As etapas locais serão espaços autônomos dos povos indígenas, realizadas nas comunidades e terras indígenas, seguindo suas formas próprias de organização social.

§ 1º As etapas locais constituirão espaços de mobilização, articulação e formação dos representantes dos povos indígenas que participarão das etapas subsequentes.

§ 2º Os responsáveis pelas etapas locais deverão encaminhar à Comissão Organizadora Regional, o registro do evento, a lista dos participantes e a indicação dos representantes para a etapa regional, de acordo com as vagas estabelecidas em resolução da Comissão Organizadora Nacional, respeitadas as proporções fixadas por este Regimento.

Seção III

Das Etapas Regionais

Art. 31. As etapas regionais serão espaços de diálogo dos povos indígenas com os representantes governamentais em todas as esferas e organizações não governamentais parceiras.

Art. 32. As etapas regionais serão compostas por:

- I - representantes indígenas indicados nas etapas locais;
- II - representantes governamentais;
- III - representantes não governamentais;
- IV - convidados;
- V - observadores.

§ 1º Os convidados receberão convites da Comissão Organizadora Regional para participar das respectivas etapas regionais, não sendo necessária sua inscrição prévia, mas somente a confirmação de presença.

§ 2º Os observadores poderão participar das etapas regionais, mediante inscrição prévia, tendo um limite preestabelecido de dez por cento do total de representantes de cada etapa.

§ 3º As etapas regionais deverão indicar os representantes que participarão da etapa nacional, de acordo com as vagas estabelecidas em resolução da Comissão Organizadora Nacional, respeitadas as proporções fixadas por este Regimento.

§ 4º Os participantes indicados nos incisos I a III terão direito à voz e voto, enquanto os convidados terão direito à voz, e os observadores não terão direito à voz e voto.

Art. 33. A composição do corpo de representantes indicados para a etapa regional deverá observar as seguintes proporções:

- I - sessenta e sete por cento de representantes indígenas;
- II - trinta por cento de representantes governamentais;
- III - três por cento de representantes não governamentais.

§ 1º Não será alterada a proporção de que trata os incisos do caput em caso de ausência de representantes.

§ 2º A participação dos servidores da Funai dentre os representantes governamentais ocorrerá na proporção de:

- I - metade das vagas para servidores lotados nas Coordenações Regionais;
- II - metade das vagas para os servidores lotados nas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas às respectivas Coordenações Regionais.

§ 3º Nos casos em que não se puder cumprir a proporção indicada no § 2º, a Comissão Organizadora Regional deliberará sobre a melhor forma de garantir a representatividade dos servidores da respectiva etapa regional. (Redação dada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015)

Art. 34. Como cumprimento das etapas regionais da Conferência serão elaborados relatórios finais.

Parágrafo único. O relatório deverá conter a memória da etapa, suas contribuições para o caderno de propostas, a lista dos participantes presentes e a indicação dos representantes para a etapa nacional.

Art. 35. As etapas regionais deverão observar as seguintes orientações:

- I - leitura e discussão do documento base;
- II - elaboração de relatório, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 34;
- III - proposta do caderno de orientações metodológicas.

CAPÍTULO VI

DA ETAPA NACIONAL

Art. 36. Como cumprimento da etapa nacional será elaborado um relatório final.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deverá conter a memória da conferência, a lista dos participantes presentes e o documento final com as propostas de diretrizes para a construção e a consolidação da política nacional indigenista aprovadas em plenária.

Seção I

Dos Participantes

Art. 37. Serão participantes da etapa nacional, as seguintes categorias:

- I - representantes de povos e organizações indígenas indicados nas etapas regionais;
- II - membros da Comissão Nacional de Política Indigenista;
- III - integrantes da Comissão Organizadora Nacional;
- IV - representantes governamentais;
- V - representantes de organizações não governamentais envolvidos ao tema;
- VI - convidados;
- VII - observadores.

§ 1º Os participantes referidos nos incisos I a V terão direito à voz e voto, os convidados terão direito à voz e os observadores não terão direito à voz e voto.

§ 2º A Funai buscará assegurar a participação de representantes de todos os povos indígenas do Brasil, de modo a observar diversidade étnica.

§ 3º No caso específico dos povos indígenas isolados, respeitada a expressão de suas autonomias, a Funai zelará pelos seus direitos, em todas as etapas da Conferência, com a contribuição de outros povos indígenas, assim como organizações indígenas e indigenistas.

§ 4º A definição dos participantes, em todas as etapas da Conferência, considerará as questões de gênero e geracional.

§ 5º Pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida deverão comunicar à comissão organizadora da respectiva etapa a eventual necessidade de atendimento diferenciado, na forma do art. 6º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 6º Os tradutores e os intérpretes indígenas deverão compor a representação de sua região, conforme previsto no art. 32, inciso I, deste Regimento.

§ 7º Os participantes referidos nos incisos VI e VII do caput serão indicados de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora-Executiva.

§ 8º Os servidores da Funai serão priorizados na composição dos representantes referidos no inciso IV.

Art. 38. A composição do corpo de representantes indicados para a etapa nacional deverá observar as seguintes proporções:

- I - sessenta e sete por cento de representantes indígenas;
- II - trinta por cento de representantes governamentais;
- III - três por cento de representantes não governamentais.

Parágrafo único. Não será alterada a proporção de que trata este artigo em caso de ausência de representantes.

Art. 39. Cada Comissão Organizadora Regional deverá enviar à Comissão Organizadora Nacional a lista dos representantes, titulares e suplentes, indicados nas respectivas etapas regionais em até sete dias após a sua realização.

§ 1º Cada povo indígena poderá indicar suplentes, na etapa regional, até dez por cento do número de representantes indicados para etapa nacional.

§ 2º A substituição deverá ser comunicada à Comissão Coordenadora-Executiva com antecedência mínima de vinte dias da realização da etapa nacional.

Art. 40. Os representantes indígenas que participarão da etapa nacional deverão fornecer os dados da conta corrente em instituição bancária, número do registro de identidade, número do cadastro de pessoa física e endereço eletrônico, a fim de receber o auxílio para as despesas e informações gerais.

Parágrafo único. Caso o representante não possua conta corrente em instituição bancária, a Funai realizará o repasse financeiro por meio de ordem bancária.

Art. 41. Os observadores poderão participar da etapa nacional, desde que façam inscrição prévia no sítio eletrônico da Conferência, respeitado o limite de vagas pré-estabelecido, que será divulgado trinta dias antes da etapa.

Art. 42. Os convidados receberão convites da Comissão Organizadora Nacional para participarem da etapa nacional, não sendo necessária sua inscrição prévia, mas somente a confirmação de presença.

Art. 43. A programação da Conferência Nacional será divulgada através de seu sítio eletrônico.

CAPÍTULO VII

DA METODOLOGIA

Seção I

Das Diretrizes

Art. 44. São diretrizes metodológicas para as etapas da Conferência:

- I - garantir ampla participação dos povos indígenas, observados os critérios populacionais em todas as regiões e observadas as próprias formas de organização social;
- II - garantir o uso das línguas indígenas e a participação de tradutores ou intérpretes, sempre que necessário;
- III - implementar as metodologias aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 45. A metodologia de todas as etapas da Conferência será detalhada no caderno de orientações metodológicas.

Seção II

Dos Relatórios

Art. 46. Os debates e as contribuições das etapas locais e regionais serão sistematizados de acordo com o modelo definido previamente pela Comissão Coordenadora-Executiva.

Parágrafo único. Os relatórios das etapas regionais deverão ser enviados à Comissão Coordenadora-Executiva no prazo de sete dias após a realização das respectivas etapas.

Art. 47. A subcomissão de metodologia e sistematização deverá sistematizar os relatórios de todas as etapas regionais da Conferência, a fim de compor o caderno de propostas para a etapa nacional.

§ 1º O caderno de propostas será objeto de deliberação da etapa nacional e será disponibilizado previamente aos participantes.

§ 2º Os relatórios encaminhados após o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 46 deste Regimento não serão considerados na elaboração do caderno de propostas da etapa nacional.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Art. 48. As despesas para realização da Conferência correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério da Justiça.

§ 1º O Ministério da Justiça firmará termo de execução descentralizada com a Funai para execução das despesas em relação às etapas preparatórias e nacional.

§ 2º O Ministério da Justiça e a Funai não arcarão com as seguintes despesas:

- I - diárias e passagens de representantes governamentais, excetuando-se os do Ministério da Justiça e da Funai, de representantes não governamentais e de observadores;
 - II - de alimentação e de pousada fora dos locais previstos, e antes ou após o término do evento;
 - III - de transporte decorrente de alterações de dia ou horário das passagens;
 - IV - de acompanhantes fora das hipóteses previstas no art.3º-B do Decreto nº 5.992, de 2006.
 - V - de convidados para a etapa regional acima do limite de cinco por cento do total de participantes.

§ 3º As despesas de diárias e de passagens de convidado somente poderão ser custeadas pelo Ministério da Justiça ou Funai quando for possível seu enquadramento como colaborador eventual, na forma da legislação em vigor. (Redação dada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015)

Art. 49. A prestação de contas das despesas realizadas no âmbito da Conferência será feita pela unidade gestora responsável. (Redação dada pela Portaria n.º 1893, de 12/11/2015)

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional, e posteriormente submetidos ao Presidente da Conferência, se necessário.

ANEXO – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE MOÇÃO

Moção de Apoio () Moção de Repúdio () Outras () _____

Destinatário: _____

Povo/ Instituição Proponente: _____

Texto

Proponente: _____

PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

VICE-PRESIDENTE

Michel Temer

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo

PRESIDENTE DA FUNAI

João Pedro Gonçalves da Costa

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL

Representantes Governamentais titulares e suplentes:

Fundação Nacional do Índio: João Pedro Gonçalves da Costa (coordenador) e Lucia Alberta Andrade de Oliveira

Ministério da Justiça: Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo (titular) e Teresinha Maglia (suplente)

Casa Civil da Presidência: Milena S. M. Medeiros (titular) e Mauro Cezar Nogueira do Nascimento (suplente)

Secretaria-Geral da Presidência da República: Gustavo Augusto Gomes Moura e Magda Sifuentes de Jesus

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República: Frederico Raphael Carelli Durão Brito e Myron Moraes Pires

Ministério da Educação: Rita Gomes do Nascimento e Carlos Rafael da Silva

Ministério da Saúde: Bianca Coelho Moura e Marcos Antonio da Silva Pádua

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Kátia Cristina Favilla e Milton Marques do Nascimento

Ministério do Desenvolvimento Agrário: Edmilton Cerqueira e Luiz Fernando Machado

Ministério do Meio Ambiente: Márcia Catarina David e Rodrigo Medeiros

Ministério de Minas e Energia: Maria Ceicilene Aragão Martins e Ricardo da Costa Ribeiro

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: Olga Cristina Lopez de Ibanez Novion e Aloisio Antonio Castelo Guapindaia

Ministério da Defesa: Rodrigo Martins Prates e Alexandre Nonato Nogueira

Representantes dos Povos Indígenas e Organizações Indígenas titulares e suplentes:

Francisca Navantino Pinto de Angelo e Crisanto Rudzö Tseremeywá

Luiz Vieira Titiah e Manoel Messias da Silva

Francinara Soares Martins e Lindomar Ferreira

Marcos Avilquis Campos e Ubirajara do Nazareno Sompre

Marcos dos Santos e Antoniso Lulu

Marciano Rodrigues e Romancil Gentil Cretá

Pierlângela Nascimento Cunha e Sandro Emanuel Cruz dos Santos

Rosa da Silva Sousa e Brasílio Priprá

Simone Vidal da Silva e Heliton Tinhamwamba Sebirop da Silva Gavião

Sonia Bone de Souza Silva Santos e Paulino Montejo Silvestre

Valcélio Figueiredo e Anastácio Peralta

Representantes de Organizações Não-Governamentais titulares e suplentes:

Centro de Trabalho Indigenista: Daniel Calazans Pierri e Conrado Rodrigo Octavio

Conselho Indigenista Missionário: Saulo Ferreira Feitosa e Cleber César Buzatto

PROJETO GRÁFICO

Maíra Guimarães e Luiz Eduardo Sarmento (colaborador)

ORGANIZAÇÃO/REVISÃO

Karla Bento, Kathia Dudyk, Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Sady Fauth

CONSULTORIA: FLACSO Brasil

Bruno Teixeira, Carolina Albuquerque, Diane Funchal, Elaíne Cavalcante, Elita Melo, Hugo Paiva, Joanna Collares, Kathia Dudyk, Luciano Nunes Ribeiro, Maíra Guimarães, Marcos Urupá, Marcus Villarim, Melissa Oliveira, Patrícia Aração, Renata Paredes, Toya Manchineri e Valéria Camargo

Articuladores Regionais: Ângela Amanakwa Kaxuyana, Avanilson Ijoraru Dias Aires Karajá, Antônio Marcos de Oliveira Apurinã, Antônio Fernandes de Jesus Vieira, Clenivaldo Pires Xavier, Felisberto de Souza Cupudunepá Filho, George Vasconcelos, Jacqueline Alves dos Santos, Kapot Xikrin, Marcelo de Souza Paz, Ricardo Weibe Nascimento Costa, Kanawayuri Leandro, Marcello Kamaiurá, Kutanan Waiapi Waiana, José Maria Gomes Lana, Josiane Francisco Felício, Marcelo Hotimsky, Maynamy José Santana da Silva, Natalia Rodrigues Lima, Paulo Honorato Mendes, Rosenilda Luciano, Sebastião Alves Rodrigues Manchineri, Sinea Bezerra do Vale, Thiago Valente de Almeida Vieira.

Comunicadores Regionais: Alexandre Ferreira Benites, Ana Roberta Uglo Patte, Davi Castro, Douglas Matias Pontes, Douglas Jacinto da Rosa, Edgar Nunes Corrêa, Erisvan Bone de Sousa, Fábio Vieira dos Santos, Helena Indiara Corezomaé, Jacir José de Souza Filho, Joelson Felix Silva, Lauro Padilha de Souza, Manuel Moreno de Carvalho, Raimundo Miguel Benjamim, Shapu Meo Matis, Virna Duarte Moreira, Voia Criri.

Sistematização: Bruno Rodrigues de Lima, Cristiane Pereira da Silva, Elizangela Pacheco Pereira, Julio César Feitosa, Lucas Macedo Almeida, Luiza Simões Pacheco, Raquel Viana, Renata Paredes, Valdir Alves da Costa Filho.

Brasília, Dezembro de 2015

conferencia@funai.gov.br

SBS Quadra 02 Lote 14 Bloco H, Ed. Cleto Meireles

CEP: 70.070-120 - Brasília/DF

Mais informações sobre a 1^a Conferência Nacional de Política Indigenista
poderão ser encontradas nos portais
www.conferenciaindigenista.funai.gov.br
www.funai.gov.br
Telefones: +55 61 3247-6020/6041
E-mail:conferencia@funai.gov.br

Apoio



Organização dos Estados Ibero-americanos
Para a Educação, a Ciência e a Cultura



Organización de Estados Iberoamericanos
Para la Educación, la Ciencia y la Cultura

Organização e realização

Comissão Nacional de Política Indigenista
- CNPI -



Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA